



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2026

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 048, de 08 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O artigo 2º e incisos da Lei Complementar nº 048, de 08 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - Compete ao Diretor de Contratos e Convênios, no âmbito da Administração Pública Municipal, sem prejuízo de outras atribuições correlatas determinadas pela chefia do Poder Executivo:

I – coordenar, acompanhar e orientar a elaboração de projetos destinados à captação de recursos junto a órgãos e entidades públicas ou privadas, estaduais, federais e demais organismos de interesse do Município;

II – propor, articular e acompanhar, junto aos órgãos concedentes, a celebração de contratos de repasse, convênios, termos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse municipal;

III – acompanhar, junto aos diversos órgãos municipais, a adoção das providências necessárias ao cumprimento dos requisitos técnicos, administrativos, documentais e operacionais exigidos para habilitação do Município perante órgãos estaduais, federais e entidades concedentes;

IV – providenciar, efetivar e acompanhar o cadastramento de propostas, planos de trabalho, projetos e demais documentos necessários junto aos sistemas eletrônicos, plataformas e ambientes oficiais de gestão de contratos, convênios e transferências de recursos;

V – organizar, manter e disponibilizar a documentação necessária à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas dos contratos, convênios e instrumentos congêneres;

VI – acompanhar, em conjunto com os órgãos executores, os prazos legais, administrativos e operacionais relativos à tramitação, execução, vigência, renovação, encerramento e cumprimento dos contratos e convênios;

VII – acompanhar e auxiliar no controle financeiro dos contratos, convênios, termos de repasse e instrumentos congêneres executados pelo Município, observada a competência dos setores técnicos, contábeis, financeiros e de controle interno;

VIII – manter atualizadas as informações relativas às fontes externas de financiamento, programas, projetos, editais, chamamentos, transferências voluntárias e demais oportunidades de captação de recursos;

Benedito Carlos da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

IX – acompanhar e auxiliar os órgãos municipais na organização e encaminhamento das prestações de contas relativas aos contratos, convênios, termos de repasse e instrumentos congêneres, zelando pelo cumprimento tempestivo das exigências legais, regulamentares e administrativas.”

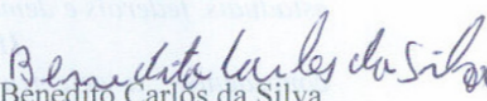
Art. 2º - O art. 4º da Lei Complementar nº 048/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O cargo de Diretor de Contratos e Convênios é cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, destinado ao exercício de atribuições de direção, coordenação, assessoramento e acompanhamento estratégico das atividades relacionadas a contratos, convênios, termos de repasse e instrumentos congêneres no âmbito do Poder Executivo Municipal.”

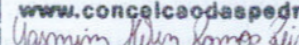
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2026.


Ramon Almeida Caetano
Presidente da CMCP


Benedito Carlos da Silva
1º Secretário da CMCP

<u>Aprovado</u>	<u>Aprovado</u>
Em <u>Primeira</u> discussão em 06/07/2026	Em <u>Segunda</u> discussão em 10/07/2026
 Presidente da Câmara Municipal Ramon Almeida Caetano	 Presidente da Câmara Municipal Ramon Almeida Caetano

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
 14/07/2026
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP